

À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL
DE MINAS GERAIS – CNR/COPAM

Ref.: Relatório de Vista relativo às propostas de Celebração de Convênios de Cooperação Administrativa e Técnica que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad e os municípios de Betim e Contagem.

Os itens em questão foram pautados para serem julgados na 57ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do COPAM, realizada no dia 26/09/2012, Na ocasião, foi requerida vista conjunta ao mesmo pelos representantes da AMDA, FIEMG e ABES.

Considerando que os Municípios de Betim e Contagem atendem aos requisitos enumerados nos arts. 3º e 4º, da Deliberação Normativa COPAM 102/2006, que *“Estabelece diretrizes para a cooperação técnica e administrativa com os municípios visando ao licenciamento e à fiscalização de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, e dá outras providências”*.

Considerando o disposto na Lei Complementar 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e Municípios, no que se

refere às ações administrativas de proteção ao meio ambiente, dentre outras, mais precisamente no seu art. 5º, que assim determina:

“Art. 5º: O ente federativo poderá delegar, mediante convênio, a execução de ações administrativas a ele atribuídas nesta Lei Complementar, desde que o ente destinatário da delegação disponha de órgão ambiental capacitado a executar as ações administrativas a serem delegadas e de conselho de meio ambiente.

Parágrafo único. Considera-se órgão ambiental capacitado, para os efeitos do disposto no caput, aquele que possui técnicos próprios ou em consórcio, devidamente habilitados e em número compatível com a demanda das ações administrativas a serem delegadas.” (grifos nossos)

Somos pela **APROVAÇÃO** das Minutas de Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica a serem celebrados entre a SEMAD e os Municípios de Betim e Contagem.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2012.

Denise Bernardes Couto

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG

José Antônio da Cunha Melo

Representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES